



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2831 – Ano 12 Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais.....	3
Extratos.....	8
Resoluções.....	10
Ata.....	15
Avisos de Licitações.....	16
Aviso de Alteração e Prorrogação do Chamamento Público.....	16
Lista de Classificados do Edital Nº 18/2021.....	17

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1441/21, de 30 de setembro de 2021.

Retifica o Decreto SA/nº 1007/15, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Elza de Fatima Dajori.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo nº 452327 de 22/07/2015 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo @APE 18/00905340,

DECRETA:

Fica retificada a memória de cálculo do Decreto SA/nº 1007/15, para excluir, a função gratificada FG-6, de R\$ 1.274,80, incorporada aos proventos de aposentadoria concedida a servidora **ELZA DE FATIMA DAJORI**, matrícula nº 50.035.
Criciúma, 30 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO -Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1450/21, de 1º de outubro de 2021.

Nomeia Viviane Marcia Miguel, Superintendente Executiva da Fundação Cultural de Criciúma – FCC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nºs 2.829, de 15 de março de 1993 e 3.000, de 13 de outubro de 1994, resolve:

Considerando o Memorando nº 791/21, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

VIVIANE MARCIA MIGUEL, CPF nº 612.595.609-10, matrícula nº 66.066, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Executiva da Fundação Cultural de Criciúma – FCC, com remuneração equivalente ao símbolo DAS-3, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, a partir desta data.

Criciúma, 1º de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1469/21, de 4 de outubro de 2021.

Concede aumento de carga horária de trabalho de Vivian Comelli Alberton.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o requerimento do servidor através de Processo nº 617283 de 16/08/2021,

CONCEDER,

a partir de 1º de outubro de 2021, o aumento da jornada de trabalho de 15 para 25 horas semanais, com proventos proporcionais, à **VIVIAN COMELLI ALBERTON**, matrícula nº 55.744, ocupante do cargo de Médica psiquiátrica, nomeada em 7 de julho de 2014, pelo Decreto 750/14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 4 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1479/21, de 8 de outubro de 2021.

Exonera, a pedido, Roberto Silva da Rosa, do cargo de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 821/21 da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 7 de outubro de 2021, **ROBERTO SILVA DA ROSA**, matrícula nº 65.995, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, da Diretoria de Logística, nomeado em 2 de fevereiro de 2021, pelo Decreto SG/nº 146/21.

Criciúma, 8 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1480/21, de 8 de outubro de 2021.

Exonera, Gustavo Fernandes Borges, do cargo de Chefe de Setor, símbolo DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 820/21 da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR,

a partir de 6 de outubro de 2021, **GUSTAVO FERNANDES BORGES**, matrícula nº 65.980, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado em 8 de janeiro de 2021, pelo Decreto SG/nº 041/21.

Criciúma, 8 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1481/21, de 11 de outubro de 2021.

Prorroga prazo que determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto SG/nº 1234/21, referente à apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 583015/2020, do servidor P.R.D.A.D, matrícula nº 55.453, lotado a época dos fatos na Junta de Serviço Militar de Criciúma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1505 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.

Contribuinte: **RL SERVIÇOS DE SAUDE - SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ/CPF: **15.335.500/0001-51**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **180/2021**

Valor do Documento: **R\$ 18.037,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1506 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.
SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
Contribuinte: **PERICLES BARCELLOS DA ROSA - ME**
CNPJ/CPF: **13.532.875/0001-86**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **223/2021**
Valor do Documento: **R\$ 8.137,44**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matricula 57.084
Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1507 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021
SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
Contribuinte: **UROGIN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **08.293.299/0001-21**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **209/2021**
Valor do Documento: **R\$ 10.345,80**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matricula 57.084
Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1508 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.
SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
Contribuinte: **DOMICIANO REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **21.926.588/0001-89**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **266/2021**
Valor do Documento: **R\$ 4.241,65**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária

do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1509 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **GERELIX RESIDUOS E ENTULHOS LTDA ME**

CNPJ/CPF: **12.844.944/0001-24**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **201/2021**

Valor do Documento: **R\$ 11.285,30**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1510 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **POINT LASER COMERCIO DE MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **81.839.557/0001-12**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **264/2021**

Valor do Documento: **R\$ 4.306,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1511 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **DAVICON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ/CPF: **11.708.296/0001-16**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **259/2021**

Valor do Documento: **R\$ 4.736,47**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matricula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1512 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **JOSE ALBERTO GUIDI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

CNPJ/CPF: **03.612.907/0001-08**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **220/2021**

Valor do Documento: **R\$ 8.359,23**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matricula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1513 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **RESIDEHNZZA REPRESENTACOES LTDA. ME**

CNPJ/CPF: **20.153.238/0001-64**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **218/2021**

Valor do Documento: **R\$ 8.836,61**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matricula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

EDITAL 1514 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **SD 1 SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**CNPJ/CPF: **05.409.499/0001-09**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **149/2021**Valor do Documento: **R\$ 40.578,17**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso** - Secretário da Fazenda**EDITAL 1515 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **SEC CONSTRUÇOES EIRELI**CNPJ/CPF: **00.521.014/0001-50**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **154/2021**Valor do Documento: **R\$ 34.991,00**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso** - Secretário da Fazenda**EDITAL 1516 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **TOPUS PROJETOS E SERVICOS LTDA ME**CNPJ/CPF: **01.975.163/0001-52**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **187/2021**Valor do Documento: **R\$ 15.307,14**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso** - Secretário da Fazenda

EDITAL 1517 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **GENESSES ROBERTO ME**CNPJ/CPF: **04.975.078/0001-82**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **199/2021**Valor do Documento: **R\$ 11.577,21**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 254/PMC/2021.

Dispensa de Licitação 312/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA S. A. – SCGÁS**

Objetivo: Fornecimento de gás natural canalizado pela **SCGÁS** para o **CLIENTE** nas condições estabelecidas no presente contrato e respectivo ANEXO I.

Valor Global: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

Assinatura: 01/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo Presidente Willian Anderson Lehmkuhl.

Extrato de Contrato nº 255/PMC/2021.

Convite Nº 293/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ALFA PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA**

Objetivo: Contratação de empresa especializada em **Serviços gráficos** (Criação e Diagramação), para Confecção de Cartilhas e Código de Defesa do Consumidor para o **Procon** do município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 04/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Elieser de Aguiar, Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar.

Extrato de Contrato nº 256/PMC/2021.

Tomada de Preços Nº. 127/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

Objetivo: a execução dos serviços necessários à realização da recomposição da pavimentação removida das valas abertas em vias públicas (pista de rolamento e calçadas), em decorrência de obras de manutenção e expansão de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitários realizadas pela CASAN no município de Criciúma, correspondente ao LOTE 01 = Região do Distrito do Rio Maina/Santa Luzia e LOTE 02 = Região da Quarta Linha/Centro.

Valor Global: **R\$ 977.760,00 (Novecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).**Prazo de vigência: **12 (doze) meses.**

Assinatura: 04/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Marcio Augusto Della Vedova e Samuel Fernandes Feuser.

Extrato de Contrato nº 257/PMC/2021.**Pregão Presencial nº. 295/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA**

Objetivo: aquisição de livros pedagógicos para as os professores da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais).**Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 04/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Jose Xavier Cortez, Maria Regina B. Xavier Cortez, Marcia B. Xavier Cortez E Miriam Xavier Cortez.

Extrato de Contrato nº 258/PMC/2021.**Tomada de Preços 292/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP

Objetivo: a execução de serviços técnicos especializados para **elaboração de projeto executivo de implantação de viaduto sobre a via Rápida, na rua Vergínio Conti, interligando a região do bairro Cristo Redentor ao bairro Jardim Maristela, no Município de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$106.448,46 (Cento e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**Prazo de vigência: **240 (duzentos e quarenta) dias**

Assinatura: 04/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Diogo Antonio M. Capraro Jr. e Diego Felipe Abrahao Capraro.

Extrato de Contrato nº 259/PMC/2021.**Pregão Presencial nº. 307/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA ME**Objetivo: contratação de empresa especializada e capacitada para prestação de serviços de apoio operacional com disponibilização de software contendo ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para o gerenciamento do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – **2ª ETAPA**, com experiência comprovada em fornecer orientação para apoio operacional e administrativo, gerenciamento e avaliação da operação de crédito externo (Internacional) contemplando, também, atividades necessárias e prévias à assinatura do contrato de empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA para o município de Criciúma/SC.Valor Global: **1.968.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil)**Prazo de vigência: **48 (quarenta e oito) meses.**

Assinatura: 11/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia Maria Do Carmo Angela Silva Azevedo.

Extrato

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma**Extrato de Contrato nº 012/FAMCRI/2021.****Pregão Presencial nº. 007/FAMCRI/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **3IP FULL RETAIL LTDA**

Objetivo: a aquisição de equipamentos de informática, necessários para atendimento das demandas da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 39.815,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e quinze reais).**Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 05/10/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia Francieli Borges Tartari Pietsch.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação contida no Processo Nº 617477, quanto a alteração do tamanho do lote mínimo na zona de uso do solo ZRU – zona rururbana (450m²), mantendo o que foi aprovado na Lei Complementar nº 393/2021, que foi aprovada de acordo com a Resolução do CDM nº 358/2020. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

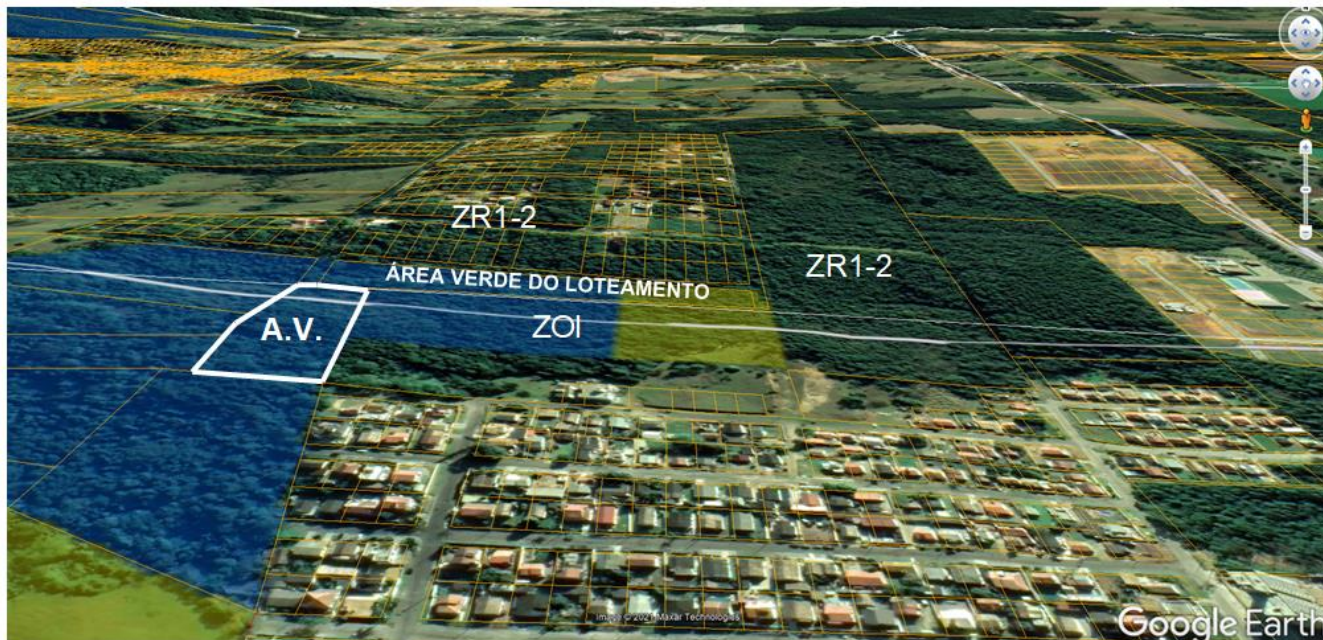
Resolve:

Deferir, para o Processo nº 617704, a criação da zona de uso do solo ZOI (zona de ocupação intensiva) em parte do imóvel cadastro nº 709141, matrícula nº 123.557, localizado na Z-APA do Morro Cechinel, com os seguintes parâmetros urbanísticos: I.A. básico = 1,00; T.O. básica = 50%; T.I. básica = 25%; Testada mínima 15m; Lote mínimo = 450,00m²; Lote máximo = 2.000,00m²; Número de Pavimentos = 02; Recuo Frontal = 4,00m; Afastamento = H/4 ≥ 1,50m, conforme limites apresentados em mapa. Na parte mais alta

do imóvel poderá ser reservada e mantida como área verde, com responsabilidade de manutenção e conservação a ser realizada pelo futuro condomínio. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, para o Processo nº 617716, a criação da zona de uso do solo ZOI (zona de ocupação intensiva) em parte dos imóveis cadastros (A) (cadastros nº 954102 e nº 954096, matrículas nº 124.410 e nº 124.411); (B) (cadastro nº 998068, matrícula nº 62.828) e gleba encravada (C) (cadastro nº 1020429, matrícula nº 6.588), localizados na Z-APA do Morro Cechinel, com os seguintes parâmetros urbanísticos: I.A. básico = 1,00; T.O. básica = 50%; T.I. básica = 25%; Testada mínima 15m; Lote mínimo = 450,00m²; Lote máximo = 2.000,00m²; Número de Pavimentos = 02; Recuo Frontal = 4,00m; Afastamento = $H/4 \geq 1,50m$, conforme limites apresentados em mapa. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção da largura viária da Rua Docelira Claudina Evaristo, no bairro Jardim das Paineiras, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 617953, de 35m (trinta e cinco metros) para 15m (quinze metros). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,
Resolve:

Indeferir, a solicitação de alteração com ajustes de alguns parâmetros urbanísticos, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 619402, na ZOE – Zona de Ocupação Extensiva, Lei nº 7.606/2019 e Lei nº 7.607/2019, localizadas nas zonas de Z-APAs (zonas de áreas de preservação ambiental) na Z-APA do Morro Estevão e na Z-APA do Morro Cechinel, com exceção (Deferir) a correção do I.A. básico de 0,15 para 0,50 e extinguir o I.A. máximo na ZOE (Zona de Ocupação Extensiva) na Z-APA do Morro Cechinel. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC nº 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a utilização da Lei Complementar nº 391/2021, que dá nova redação ao Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para a elaboração do projeto arquitetônico de empreendimento a ser edificado na Rua dos Rogacionistas esquina com a Rua Imigrante Meller, no bairro Pinheirinho, em imóvel com área total matriculada de **7.273,65 m²**, cadastro nº 18400 com 3.732,40m² e cadastro nº 969563 com 2.965,25m². A área remanescente é de **6.933,87m²**; conforme solicitação do Processo Administrativo nº 619434; de acordo com anteprojeto apresentado. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 07/10/2021 e 14/10/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC nº 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

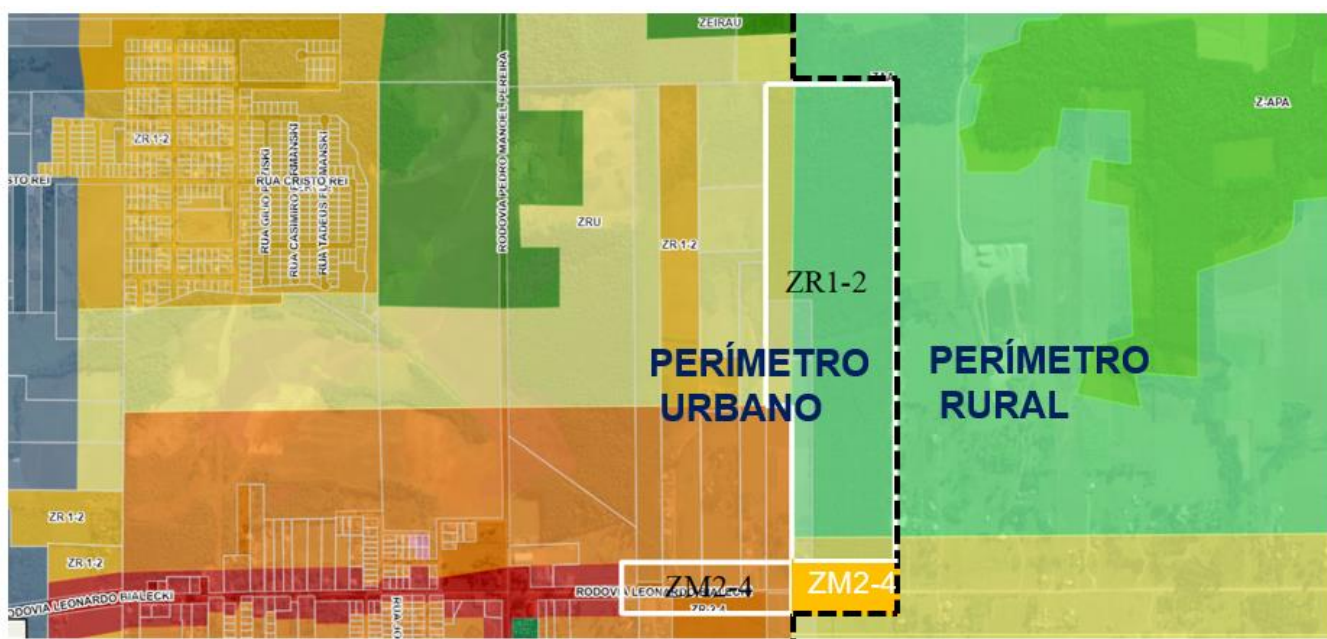
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo urbano, conforme solicitação do processo Administrativo nº 619622, em gleba localizada na Rodovia Leonardo Bialecki, matrícula nº 50.027, de ZAA (zona agropecuária e agroindustrial) e ZRU (zona rururbana) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) defronte a rodovia e a possibilidade de inclusão da mesma no Perímetro Urbano. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 07/10/2021 até 14/10/2021.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 416, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO CMS/48/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme lei 6.541 de 16 de dezembro de 2014, Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 pede que seja publicado no diário oficial com urgência o que seja:

RESOLVE:

Artigo 1º: Publicar os eleitos para comporem a Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma Gestão 2021/2023 e seus respectivos cargos na reunião Extraordinária do CMS Criciúma ocorrida no dia 30/09/2021 conforme segue:

- 1 – **Maria Rosa Fernandes Mendes** – Presidente (Usuário)
- 2 – **Julio Cesar Zavadil** – Vice-presidente (Usuário)
- 3 – **Leandro Machado** – Primeiro Secretário (Prestador)
- 4 – **Rindalta das Graças de Oliveira** – Segunda Secretária (Usuária)
- 5 – **Valdemira Santana Dagostin** – Suplente (profissionais)
- 6 – **Reginaldo Khjelin Coelho** – Suplente (profissionais)
- 7 – **Losinete Fontana da Silva** – Suplente (Usuários)
- 8 – **José Paulo Goulart** – Suplente – (Gestor)

Criciúma, 13 de Outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 252/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 614526)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVIDAMENTE ANALISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de construção de 30 (trinta) Salas Makers (informática/robótica) com área de 81,00m² cada, em escolas da rede pública municipal de Criciúma.

Às dez horas, do dia quatorze do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidora Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo que emitiu parecer técnico nº 042/2021 de 13/10/2021, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pelas empresas são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Servidora Engª Gisella Soares e, que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MCF CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$6.093.585,70
2ª	MTX CONSTRUÇÕES LTDA	R\$6.121.220,32
3ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$6.589.381,94
4ª	KRUM CONTRUÇÕES E INCORPOROÇÕES LTDA	R\$6.917.333,10
5ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$7.134.043,27

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP(Empresa de Pequeno Porte), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora MCF CONSTRUÇÕES EIRELI**, que ofertou o valor global de **R\$6.093.585,70 (Seis milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 328/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº617303)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de artefatos de concreto (lajota, meio fio e blocos), piso podotátil e pedra portuguesa (petit-pavê), para pavimentação, repavimentação manutenção e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA BELOLLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/FCC/2021

(Processo Administrativo Nº. 617733)

OBJETO: Concessão de Direito Real de uso da área física do espaço público denominado MEMORIAL DINO GORINI, situado no subsolo do Parque Municipal Altair Guidi, destinados à visitação pública em geral e sua utilização.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 17 de novembro de 2021

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17 de novembro de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 14 de outubro de 2021.

ZALMIR ANTONIO CASAGRANDE – Presidente (assinado no original)

Aviso de Alteração e Prorrogação do Chamamento Público

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 070/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº. 615809)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Criciúma, para celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, objetivando o Gerenciamento e a Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados na **UPA 24 HORAS RIO MAINA**, foram feitas as seguintes retificações:

1ª) No Edital e seus anexos:

a) Onde se lê: período ou vigência **10 (dez) anos**.....: **Leia-se:**.....período ou vigência **05 (cinco) anos**.

b) Onde se lê: O valor global estimado deste Contrato para **10 (dez) anos é de até: R\$ 81.600.000,00** (oitenta e um milhões, seiscentos mil reais).....**Leia-se:** O valor global estimado deste Contrato para **05 (cinco) anos é de até: R\$ 40.800.000,00** (quarenta milhões e oitocentos mil reais);

2ª) No Preâmbulo do Edital e no item 1. INTRODUÇÃO do Termo de Referência:

Onde se lê: Este procedimento será regido pela Lei 8.666/93, Lei 8.080/90, Lei Municipal Nº 6.473/14 e demais legislações vigentes.....**Leia-se:** Este procedimento será regido pelas Leis Federais nºs. 8.666/93, Lei 9.637/98, Lei Estadual Nº 12.929/2004 e Lei Municipal Nº 6.473,14 e demais legislações vigentes.....

3ª) A tabela de definição dos critérios básicos estabelecidos no Item 9 do Edital e item 5 do termo de referência foram alterados, ficando da seguinte forma:

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Atestados de Capacidade Técnica em Gestão de UPA's (Urgência e Emergência)	Ambulatórios, Unidade Básicas de Saúde (até 2 Atestados valendo 0,5 cada um)	1,0
	Gestão de UPA nível I e II (até 2 Atestados valendo 1,5 cada um)	3,0
	Gestão de Pronto Socorro Hospitalar (até 2 Atestados valendo 1,0 cada um)	2,0
Tempo de atuação da instituição na área de saúde, na mesma instituição	De 1 a 5 anos	0,5
	De 6 a 10 anos	1,0
Atestado de prestação de serviços de saúde em baixa e média complexidade	01 Atestado de prestação de serviços de Baixa Complexidade	1,5
	01 Atestado de prestação de serviços de Média Complexidade.	1,5
TOTAL		10

Em virtude das alterações acima, fica prorrogada a data de abertura do presente Edital para o dia 30/11/2021 às 14h00, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia**. Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O **edital alterado** poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 14 de outubro do ano de 2021.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Lista de Classificados Edital nº 18/2021

Governo Municipal de Criciúma

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RDEM	ASSISTENTE SOCIAL	TOTAL GERAL
1	MAIRA DOS SANTOS COSTA	20
2	PATRICIA TRISTÃO ABATTI	17,4
3	MARILAIN SCHEFFER TRAJANO	13,6
4	JULIA GRASIELA DURANT	13,1
5	JANETE SILVA DE MORAES	12,7
6	EDLA MAZZUCO COAN	11,4
7	GLEICE RAUPP DA CUNHA	11,3
8	GISELE GHEDIN CARLOS	11,1
9	ADRIANA SPILERE CAVALHEIRO LOUREIRO	8,7
10	NEI ALAN MARTINS	8,6
11	ELZA DOS SANTOS MOTA	8,2
12	ROBERTA ADAMOLI SANTIN LEAL	8,1
13	MADALENA DA SILVA	7,3
14	SIMONE TOMAZ ROSA	6,8
15	CLARISSE MEIRA ANSELMO	5,8
16	FABRICIA CORREIA BARRETO	5,5
17	ROSINEIA MANOEL BORGES	5,2
18	MARCIA GEANDRA MAZZUI TANAKA	4,7
19	ANA EMILIA	4,5
20	FRANCIELE DE BEM DAROS	4
21	FERNANDA COSTA TEIXEIRA	3,8
22	MAGDA MARA OLIVEIRA RAMIREZ	3,6
23	CAROLINE OLIMPIO BARROS	3,5
24	MARCIA GOMES ROMERO DE SIMAS	2,4
25	ULIANA GAGEIRO MENDONÇA	1,7
26	SIRLEI DOS SANTOS FERREIRA	1,5
27	VIVIA MACIEL KERBER XAVIER	1
28	SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO	0,6
29	KATIA ROSANE NASCIMENTO VARGAS	0,5
30	ALINE GERONIMO MATEUS	0,5
31	EMANOELE LARISSA DE SOUZA	0,5
32	SILVANA FERMINO DA CRUZ	0
33	ADEMIR PAULO TAVARES JUNIOR	0
34	JANETE MARIA MARTINS	0
35	TIAGO SANTIAGO DELFINO	0
36	ANDREZA RICARDO TOME	0

ORDEM	PSICOLOGO	TOTAL GERAL
1	CRISTIANI MEIRA ALVES	15,2
2	LARISSA NUNES DE LEITE	14,7
3	GRAZIELA NESI	9,3
4	LETICIA MARIA RAMOS MELO	8,3
5	DANIELLE MILIOLI	8
6	JOSIELY BARBOSA BRAGA	6,8
7	NATAN LESSA FERREIRA	6,1
8	ARIANA COLOMBO DA SILVA	5,6
9	JENIFER MEDEIROS GOMES	5,5
10	PAULA SPILERE MANGILI	4,9
11	ROCHELI SCHAUOSKI GONÇALVES	4,8
12	ANGELA BEATRIZ DALMOLIN DOS SANTOS	4,7
13	ANDREIA SERAFIM BALLISTA	4,2
14	BARBARA APARECIDA SCARPARI MORO	4,2
15	LICIELY DE CARVALHO	4,2
16	CHRISTIANE DOMINGOS DE ANDRADE FORTUNA	3,8
17	CASSILDA CRISTIANE CARDOSO	3,5
18	ALANA OLIVEIRA CUNHA	3
19	FERNANDA RALDI JACINTO	2,2

20	MARIANE ZANETTE DOS SANTOS	1,7
21	ANDREIA DA SILVEIRA GONÇALVES	1,5
22	MARCELO MENDES	1,2
23	ARLIANE BRETZ SILVEIRA	1,1
24	FABIO PEREIRA FERREIRA	0,5
25	SERGIO LEONARDO GOBBI	0,5
26	CIBELE MACHADO RIBEIRO	0,5
27	TATIANA VELHO DA SILVA	0
28	MARCEL MARCOS MACHADO	0
29	PATRICIA MARTINS OLIVEIRA	0
30	BIANCA SANCHES DA SILVA	0
31	FERNANDA FABRI MIRANDA	0
32	GISELE GOULART DE SOUZA DA VEIGA	0
33	RAILENA BRITO DE FREITA ROCHA	0

Alexandre Barcelos - Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fernanda de Oliveira Maia - Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Andreza de Souza Silva - Membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
